

COLÉGIO DE COMPETÊNCIA DE **GERIATRIA**

ELEIÇÕES - 2023

LISTA A

LIA PAULA NOGUEIRA SOUSA FERNANDES

ÁLVARO MANUEL BALTAZAR FERREIRA DA SILVA
ANA ISABEL FRANCISCO VIEGAS
LIA DULCE GUERREIRO MARQUES
MANUEL JOSÉ VIANA GONÇALVES DA COSTA
PAULO RICARDO SOUSA ALMEIDA
RAFAELA CLÁUDIA FERNANDES TEIXEIRA VERÍSSIMO

Suplente

JOÃO PEDRO FERREIRA FONSECA

PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A DIRECÇÃO DO COLÉGIO DE COMPETÊNCIA DE GERIATRIA DA ORDEM DOS MÉDICOS

O envelhecimento da população é um fenómeno mundial e progressivo, prevendo-se que nas próximas décadas se verifique um aumento substancial da população idosa, particularmente dos indivíduos com mais de 85 anos, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. Os doentes idosos têm múltiplas particularidades clínicas, síndromes geriátricas e alterações fisiológicas da senescência que não só interferem no diagnóstico, tratamento e prognóstico das várias doenças, como também se associam a pior prognóstico vital e funcional, risco de institucionalização e diminuição da sobrevida.

A Geriatria é a área da Medicina especializada no diagnóstico, tratamento e prevenção e doenças da pessoa idosa, de uma forma global, integrada, interdisciplinar e individualizada, abordando juntamente com as doenças crónicas e agudas, a capacidade física e mental e as dimensões psicológica e social, com o objetivo primordial de preservar a autonomia, o bem-estar e a qualidade de vida. A Geriatria aborda ainda áreas mais específicas como a Psicogeriatria e a Oncogeriatria, entre outras.

Tal complexidade da abordagem do doente idoso, exige a aquisição de conhecimentos e competências específicas, que sustentam o reconhecimento da competência de Geriatria pela Ordem dos Médicos, tal como predefinido no documento sobre os critérios curriculares para a admissão na Competência de Geriatria (https://ordemdosmedicos.pt/wp-content/uploads/2018/07/criterios-compet%C3%AAncia-de-Geriatria.pdf).

Neste sentido, as respostas clínicas desenvolvidas no âmbito da Geriatria, quer seja a nível dos cuidados de saúde primários ou hospitalares, de ambulatório, internamento ou em estruturas residenciais para pessoas idosas, no serviço nacional de saúde ou sistema privado, devem ser coordenadas por médico com competência em Geriatria reconhecida pela Ordem dos Médicos.

COLÉGIO DE COMPETÊNCIA DE GERIATRIA

Neste contexto, o programa de ação da nossa lista enquadra-se nos pressupostos de um trabalho de continuidade iniciado pela Direção anterior e que tem como principais objetivos:

- Melhorar a atratividade e reconhecimento da Competência;
- Contribuir para uma maior visibilidade da Competência/atividade dos seus membros e de todos os que exercem atividade a esse nível em organizações públicas ou privadas;
- Melhorar a literacia e atualização em Geriatria desenvolvendo parcerias com as diversas Faculdades Médicas, com o objetivo de incluir o ensino da Geriatria no ensino pré e pós-graduado;
- Contribuir para o desenvolvimento do conhecimento na área da Geriatria em Portugal, baseados nos princípios científicos e éticos adequados, e para a promoção e adequabilidade dos serviços de saúde ao exercício da Geriatria;
- Reconhecer a competência de Geriatria de acordo com os critérios curriculares exigidos pelo respetivo Colégio, bem como atribuir a idoneidade formativa em Geriatria a nível nacional e internacional pela diversas instituições e/ou organizações de acordo com o parecer previamente definido por este Colégio;
- Promover o desenvolvimento de um sistema assistencial que avalie e considere as múltiplas alterações e problemas médicos e sociais dos idosos, em situação aguda e subaguda, e que se associam a perda da sua independência física e social;
- Garantir que os prestadores de respostas clínicas no âmbito da Geriatria cumprem as legis artis definidas por este colégio;
- Incentivar os médicos que se dedicam à assistência das pessoas idosas à aquisição de conhecimento teórico e treino prático em Geriatria e ao respetivo reconhecimento pela Ordem dos Médicos.